**PROJETO DE LEI Nº 06/2005**

**Ementa:** ***Cria Escola Municipal de Informática dá outras providências.***

**Art. 1º**- Fica criada a 1.ª Escola Municipal de Informática do Município de Igarassu, que denominar-se-á **ESCOLA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA CECILIANO UCHÔA CAVALCANTI.**

**Art. 2.º**. A referida escola oferecerá cursos de informática básica para o atendimento de alunos da Rede Municipal de Ensino que estejam cursando da 4.ª a 8.ª série.

**Art. 3.º**. Para fazer face a estrutura administrativa necessária para o funcionamento da **ESCOLA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA CECILIANO UCHÔA CAVALCANTI,** ficam criados os cargos em comissão discriminados na tabela abaixo:

| Denominação | Símbolo | Quantitativo |
|---|---|---|
| Diretor de Divisão de Informática | CC-4 | 01 |
| Assessor de Divisão de Informática | CC-5 | 03 |
| Assessor de Serviços de Computação | CC-6 | 02 |

**Art. 4.º**. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação Orçamentária própria.

**Art. 5.º**. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Afonso Gonçalves, 04 de abril de 2005.

LIDO NO EXPEDIENTE.
Em ...../...../.....
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

**PREFEITO**

**(a) Severino de Souza Silva**

Praça da Bandeira, 14 – Centro – 53600-000 – Igarassu – PE – CGC: 10.359.560/0001 – 90
PABX (81) 3543-0435 – Fax: (81) 3543-0494 – E-mail: p_pmig@hotmail.com

## PARACER DA COMISSÃO LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A Comissão de Legislação Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Igarassu, reuniu-se para dar Parecer ao Projeto de Lei Nº 2.556/2005, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Igarassu, o qual cria a Escola Municipal de Informática Ceciliano Uchoa Cavalcante quando o Presidente da Comissão nomeou o Vereador Severino Nunes dos Passos para a função de Relator do Projeto.

**Voto do Relator:**

Após analisar na íntegra o Projeto de Lei nº 2.556/2005, de autoria do Prefeito de Igarassu, não constatei qualquer irregularidade ou inconstitucionalidade que vá de encontro a sua aprovação, estando o Projeto dentro da Técnica Legislativa, não sendo verificada nenhuma incoerência vernacular, assim sendo, por se tratar de uma justa homenagem a um ex-vereador desta Câmara, o parecer da relatoria é favorável a aprovação do mesmo.

**Severino Nunes dos Passos**
**Relator**

**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

Ã Comissão de Legislação Justiça e Redação Final ,achando correta a técnica Legislativa, aplicada na elaboração do presente Projeto, resolveu acompanhar o voto do Relator do mesmo, votando favoravelmente para aprovação da Matéria.

**É O PARECER:**

**Sala das Comissões da Câmara Municipal de Igarassu em 15 de Abril de 2005.**

**a) Aristótelis José de Souza Silva**
**Presidente**

**Valdemir Nunes de Souza**
**Secretário**

**Severino Nunes dos Passos**
**Relator**

18/04/2005
LIDO NO EXPEDIENTE
Em ...../...../.....
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

Aprovado em única discussão
Por unanimidade
sala das sessões 18/04/2005
Rubrica do Presidente

# MENSAGEM Nº 06/2005

Senhor Presidente,

Submeto à devida apreciação dessa respeitável Casa Legislativa, o Projeto de Lei n.º 06/2005, que trata da criação da 1.ª Escola Municipal de Informática da Cidade de Igarassu, que atenderá alunos da 4.ª a 8.ª série da rede pública municipal de ensino.

A criação da referida escola propiciará aos alunos da rede municipal a possibilidade realização gratuita de cursos de informática em suas várias modalidades, contribuindo com a sua inclusão futura no mercado de trabalho em igualdade de condições com aqueles que têm poder aquisitivo suficiente para custear a realização desse tipo de capacitação pessoal, que hoje é exigido pela maioria das empresas.

A referida escola terá o nome do saudoso **CECILIANO UCHÔA CAVALCANTI**, amante da cidade de Igarassu e fundador, entre outras coisas, do Instituto Histórico de Igarassu, da Associação Esportiva de Igarassu e da Associação Rural de Igarassu, razão pela qual temos a certeza de que essa homenagem estará resgatando uma dívida histórica de nossa cidade com esse que foi um dos maiores incentivadores da cultura em nosso município.

Em face da importância da matéria submetida à apreciação dessa Casa Legislativa, solicito de Vossa Excelência e seus Ilustres Pares, atenção especial no exame e aprovação ao Projeto de Lei em pauta, inclusive em destacado regime de urgência, nos moldes do art.46, da Lei Orgânica de Igarassu.

Renovamos nossos protestos e elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

LIDO NO EXPEDIENTE:
Em 14/04/2005
Presidente da Câmara Municipal
de Igarassu

PREFEITO

(A) SEVERINO DE SOUZA SILVA

Júlio Cesar Casimiro Corrêa
Procurador Geral do Município de Igarassu
Mat 11219 / OAB 16823

Praça da Bandeira, 14 – Centro – 53600-000 – Igarassu – PE – CGC: 10.359.560/0001 – 90
PABX (81) 3543-0435 – Fax: (81) 3543-0494 – E-mail: p_pmig@hotmail.com

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Igarassu reuniu-se para emitir parecer ao Projeto de Lei nº 2.556/2005, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Igarassu, o qual cria a Escola Municipal de Informática para o atendimento de alunos da Rede Municipal de Ensino que estejam cursando da 4ª a 8ª série, quando o Presidente da Comissão nomeou o Vereador Sebastião Raimundo de Lima para a função de relator do Projeto.

**Relatório:**

Após analisar o Projeto de Lei de autoria do Prefeito, observei que o mesmo é de suma importância para Igarassu, pois além da criação de novos empregos, possibilita aos alunos da rede municipal de ensino a oportunidade de fazer um curso de informática em suas várias modalidades, contribuindo para a inclusão no mercado de trabalho em igualdade de condições com aqueles que tem poder aquisitivo suficiente lhes proporcionar esse tipo de capacitação profissional. Com relação a denominação da Escola, nada mais justa do que esta homenagem ao saudoso Ceciliano Uchôa Cavalcante, ex-vereador desta Câmara e que durante sua vida pública sempre trabalhou pelo engrandecimento desta terra. Portanto, esta relatoria não encontrando no Projeto qualquer irregularidade ou inconstitucionalidade que vá de encontro a sua aprovação, opina pela aprovação do mesmo.

**Sebastião Raimundo de Lima**
**Relator**

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Igarassu, acompanhando o voto do Relator e estando de acordo com a técnica legislativa aplicada na elaboração deste Parecer, se pronuncia favoravelmente a aprovação do Projeto.

**Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Igarassu, em 15 de abril de 2005.**

**Paulo Roberto Pacífico das Neves**
**Presidente**

**Dílson Siqueira Magalhães**
**Secretário**

**Sebastião Raimundo de Lima**
**Relator**

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 18/04/2005
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

Aprovado em única discussão
Por unanimidade
sala das sessões 18/04/2005

Rubrica do Presidente

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Igarassu reuniu-se para emitir parecer ao Projeto de Lei nº 2.556/2005, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Igarassu, o qual cria a Escola Municipal de Informática para o atendimento de alunos da Rede Municipal de Ensino que estejam cursando da 4ª a 8ª série, quando o Presidente da Comissão nomeou o Vereador Sebastião Raimundo de Lima para a função de relator do Projeto.

**Relatório:**

Após analisar o Projeto de Lei de autoria do Prefeito, observei que o mesmo é de suma importância para Igarassu, pois além da criação de novos empregos, possibilita aos alunos da rede municipal de ensino a oportunidade de fazer um curso de informática em suas várias modalidades, contribuindo para a inclusão no mercado de trabalho em igualdade de condições com aqueles que tem poder aquisitivo suficiente lhes proporcionar esse tipo de capacitação profissional. Com relação a denominação da Escola, nada mais justa do que esta homenagem ao saudoso Ceciliano Uchôa Cavalcante, ex-vereador desta Câmara e que durante sua vida pública sempre trabalhou pelo engrandecimento desta terra. Portanto, esta relatoria não encontrando no Projeto qualquer irregularidade ou inconstitucionalidade que vá de encontro a sua aprovação, opina pela aprovação do mesmo.

**Sebastião Raimundo de Lima**
**Relator**

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Igarassu, acompanhando o voto do Relator e estando de acordo com a técnica legislativa aplicada na elaboração deste Parecer, se pronuncia favoravelmente a aprovação do Projeto.

**Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Igarassu, em 15 de abril de 2005.**

**Paulo Roberto Pacífico das Neves**
**Presidente**

**Dílson Siqueira Magalhães**
**Secretário**

**Sebastião Raimundo de Lima**
**Relator**

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 18/04/2005
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

Aprovado em 1ª discussão
Por unanimidade
sala das sessões 18/04/2005
Rubrica do Presidente